



N.º 152/12

EDITAL

-----ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----

-----TORNA PÚBLICO que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na
Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2012, aprovada por
maioria pela Assembleia Municipal na 5.ª Sessão Ordinária que teve lugar no dia 8 e
10 de Outubro de 2012, foi aprovado, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º
2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de uma **derrama** para o **ano 2013**, relativa
ao rendimento gerado em 2012, na área geográfica do concelho da Maia, nos
seguintes termos:-----

-uma taxa de derrama de 1,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios
no ano anterior que ultrapasse € 150 000,00 – artigo 14.º, n.º 1 da Lei das Finanças
Locais;-----

-uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com volume de
negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000,00 – artigo 14.º, n.º 4 da Lei
das Finanças Locais;-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que
vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 7 de Novembro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)